



## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 51 / 2026

### **Assunto:**

“Indica ao Poder Executivo Municipal que promova a elaboração de Projeto de Lei e a adoção das providências administrativas necessárias para disponibilização de transporte aos estudantes do curso de Técnico de Enfermagem e de Enfermagem que frequentam aulas no Município de Seringueiras/RO, aos sábados e domingos, com custeio pelo Município, inclusive das despesas com motorista”.

**Autor:** Elias Andrade de Lima

**Querido:** Executivo Municipal

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que promova a elaboração de Projeto de Lei, bem como adote as providências administrativas cabíveis, visando autorizar o Município de São Francisco do Guaporé/RO a disponibilizar veículo próprio, preferencialmente ônibus, para o transporte dos estudantes matriculados nos cursos de Técnico de Enfermagem e Enfermagem, que frequentam atividades acadêmicas no Município de Seringueiras/RO, aos sábados e domingos, compreendendo a saída de São Francisco do Guaporé na manhã de sábado e o retorno na tarde de domingo, com custeio também das despesas relativas ao motorista.

### **Justificativa**

A presente indicação tem por finalidade atender relevante demanda social e educacional de munícipes que se deslocam semanalmente ao Município de Seringueiras para frequentar cursos voltados à formação na área da saúde, especialmente Técnico de Enfermagem e Enfermagem, cuja importância é manifesta para o fortalecimento da rede pública e privada de atendimento em saúde.

É de conhecimento público que muitos estudantes enfrentam dificuldades financeiras e logísticas para custear o deslocamento intermunicipal necessário à continuidade da formação, circunstância que, não raras vezes, compromete a permanência nos cursos e dificulta a qualificação profissional da população local. Nesse contexto, a disponibilização de transporte pelo Poder Público Municipal representa medida concreta de incentivo à educação profissional e superior, além de contribuir para a formação de mão de obra qualificada, com reflexos positivos diretos na prestação dos serviços de saúde no próprio Município.

A proposta mostra-se ainda revestida de relevante interesse público, uma vez que o incentivo à capacitação de estudantes na área da enfermagem pode resultar,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**GABINETE VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**

---

futuramente, no fortalecimento do quadro profissional disponível para atuação no sistema municipal de saúde, beneficiando toda a coletividade.

Assim, revela-se pertinente que o Poder Executivo avalie a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária da medida, encaminhando, se entender cabível, Projeto de Lei autorizando a utilização de ônibus ou outro veículo oficial adequado, para transporte regular dos estudantes aos finais de semana, bem como o custeio das despesas operacionais correspondentes, inclusive com motorista.

Diante do exposto, submeto a presente indicação à apreciação dos Nobres Pares, esperando o devido acolhimento e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé / RO,  
22 de abril de 2026.

---

Elias Andrade de Lima  
Vereador/CMSFG